

## **Segurança nos encontros com outras pessoas, atualização**

As orientações relativas aos encontros com família e amigos alteraram-se a 14 de setembro de 2020.

### **Encontrar-se com família e amigos**

Ao encontrar-se com família e amigos que não vivam consigo, recomendamos que siga estas orientações:

- cumprir [as normas de distanciamento social](#) (manter 2 metros de distância entre si e os outros)
- limitar o número de pessoas diferentes com quem se encontra em contextos sociais num curto espaço de tempo
- encontrar-se com os outros ao ar livre, se possível: é mais seguro encontrar-se com outras pessoas ao ar livre do que em espaços cobertos, porque o ar fresco proporciona uma melhor ventilação

Só se pode encontrar em grupo de cada vez com **um máximo de 6** pessoas em espaços interiores ou ao ar livre (incluindo em casa). A isto chama-se de a “regra de seis” e deve ser cumprida porque está prevista na lei.

### **Novas regras**

A partir de 14 de setembro será ilegal encontrar-se com pessoas que não vivam consigo em grupos de mais de 6 pessoas (a não ser que se esteja a encontrar com o seu “[círculo de apoio \(support bubble\)](#)” – que só pode incluir um outro agregado – e no total houver mais de seis pessoas). A polícia tem poder para aplicar estes limites legais e pode aplicar multas (de montante fixo) de £100, que aumentarão no caso de incumprimentos subsequentes até um máximo de £3.200. Também corre o risco de ficar com cadastro se não cumprir estes limites previstos na lei.

Setembro de 2020

Os grupos de mais de 6 pessoas podem encontrar-se:

- se viverem todos juntos ou fizerem parte do mesmo [círculo de apoio \(support bubble\)](#) (o seu agregado mais um agregado), ou para dar continuidade a planos existentes em que crianças não vivam no mesmo agregado de ambos os pais.
- para fins laborais, incluindo serviços de voluntariado ou de beneficência, incluindo apoio de pessoas idosas com demência.
- em grupos de apoio organizado para pessoas com dificuldades específicas: problemas de saúde de longo prazo tais como demência (o que poderá incluir apoio para cuidadores) e pessoas que tenham perdido familiares.
- para o ensino, formação ou serviços registados para cuidar de menores (incluindo serviços de cuidados abrangentes complexos - *wraparound care*).
- para cumprir obrigações legais, tais como ir a tribunal ou fazer parte de um júri.
- para fornecer assistência de emergência ou disponibilizar apoio a uma pessoa vulnerável.
- para evitar doença, ferimento ou danos a si ou a terceiros.
- para cerimónias e festas de casamento ou de união de facto ou para outras cerimónias religiosas de ciclo de vida - onde poderá haver um máximo de 30 pessoas presentes.
- em funerais - que podem ter a presença de um máximo de 30 pessoas.
- em desportos organizados, atividade física e aulas de exercício no interior ou exterior (ver a lista de [desportos recreativos de equipa](#), [desportos ao ar livre](#) e exercício permitido ao abrigo das [orientações para ginásios e centros de lazer](#)).
- em protestos e atividades políticas organizadas em conformidade com as orientações de segurança da COVID-19 e sujeito a avaliações de riscos rigorosas.

Pode consultar mais informações nas [Perguntas Frequentes no website do Governo](#)

## **Regras em outros e locais e atividades**

Os locais que cumpram as [normas de segurança relativas à COVID-19](#) poderão continuar a ter mais pessoas no total - tais como cerimónias religiosas em locais de culto religioso - mas ninguém deve visitar tais locais num grupo com mais de 6 pessoas.

Ao visitar um destes locais, tais como os locais de culto religioso, lojas, centros de lazer, restaurantes ou pubs, deverá:

- cumprir os limites relativos aos números de pessoas com que se pode encontrar em grupo - não mais de seis pessoas a não ser que vivam todas juntas (ou façam parte do mesmo círculo de apoio (*support bubble*))
- evitar interações sociais com qualquer pessoa fora do seu grupo, mesmo que sejam pessoas que conheça
- fornecer os seus dados de contacto ao organizador para poder ser contactado(a), se necessário, pelo [programa de teste e rastreio \(\*test and trace\*\) do NHS](#)

Mais pormenores sobre esta alteração podem ser consultados no website do Governo

<https://www.gov.uk/government/publications/coronavirus-covid-19-meeting-with-others-safely-social-distancing/coronavirus-covid-19-meeting-with-others-safely-social-distancing>

Também poderá consultar a explicação de termos úteis em

<https://raceequalityfoundation.org.uk/health-care/covid-19-translated-materials-resources/>